



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 59 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 59/2024

Recebi em 28/11/24 AS 15 H 52 MIN.

Servidor Potência Schott

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do Programa Passe Livre Estudantil, de forma a seguir descrita:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – SMEC – Recursos não computáveis Art.212 CF

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0028 – Ensino Superior

2.158 – Programa Passe Livre Estudantil

3.3.90.18.00.00.00 – Auxílio Financeiro a estudantes.....R\$ 7.422,36

Fonte de Recursos: 1571 – Transferências de Estado referentes a Convênios

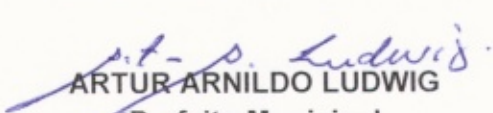
TOTAL.....R\$ 7.422,36

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com Recursos do Estado, por excesso de arrecadação no exercício vigente, oriundos do Programa Passe Livre Estudantil, no valor de R\$ 7.422,36 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

28 DE NOVEMBRO DE 2024.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 06 de setembro de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Educação e Cultura, abrindo Crédito Especial, no valor de R\$ 7.422,36 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

O referido valor a ser alocado no orçamento, será repassado aos alunos residentes em Paraíso do Sul que estudam fora do município, previamente cadastrados e aptos pelo sistema da Metroplan de acordo com comprovante de matrícula e demais documentos exigidos por legislação específica, em conformidade com os dias utilizados e municípios de destino.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal